

Assim, DETERMINO o encaminhamento dos autos à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para que, por meio de Gestora do Contrato, intime a Requerente acerca da presente decisão, com certificação nos autos.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Tudo feito, arquivem-se. Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 29 de abril de 2021.

Antídio Aleixo Lunelli

Prefeito

## **EDITAL DE NECESSIDADE IMEDIATA Nº 017/2021/SAMAE**

Publicação Nº 3049279

### **EDITAL DE NECESSIDADE IMEDIATA**

**Nº 017/2021/SAMAE**

### **INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO**

### **PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR**

A Comissão Especial de Seleção de Estagiários, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o art. 3º, caput, da Lei Municipal nº 5.922 de 28 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 7.968 de 25 de junho de 2019, designada pela Portaria SAMAEJSU Nº 409/2019 de 13 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Edição 2886, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Estágio para Estudantes do Ensino Superior, para atuarem no âmbito desta Autarquia:

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O procedimento de inscrição e classificação de estudantes de nível superior para atuarem no programa de estágio reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pela Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.
- 1.2 O estágio de Ensino Superior compreende o exercício transitório de funções auxiliares junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Jaraguá do Sul ou esta Autarquia.
- 1.3 A duração do estágio de Ensino Superior não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.
- 1.4 A jornada de atividades do estágio de Ensino Superior é de 20 (vinte) horas semanais, limitado a 4 (quatro) horas diárias, compatíveis com o horário escolar e de funcionamento da Instituição Concedente.
- 1.5 As atribuições básicas do estagiário de Ensino Superior estão previstas no anexo II da Lei Municipal nº 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.
- 1.6 O valor da bolsa de estágio de Ensino Superior para o corrente ano é de R\$ 883,95 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 4,45 (quatro vírgula quarenta e cinco) UPMs (Unidade Padrão Municipal).
- 1.7 O estagiário que comprovar a necessidade de transporte coletivo para deslocamento até o local de estágio fará jus ao auxílio-transporte, nos termos da Lei Municipal nº 2.113/1996.
- 1.8 A seleção de que trata o presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2021, ou até o término dos acadêmicos classificados, o que vier primeiro.
- 1.9 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
- 1.10 Comprovada a falsidade das informações prestadas, a Administração Municipal reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo rescindir o contrato a qualquer tempo.

#### **2 DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período de 20 a 31 de maio de 2021, através do envio do Atestado de Matrícula e Histórico Escolar para o endereço eletrônico [karina@samaejs.com.br](mailto:karina@samaejs.com.br);
- 2.2 Para confirmar sua inscrição, o estudante deverá apresentar os documentos no item 2.1 do presente edital.
- 2.2.1 Feita a inscrição, o candidato ficará inteiramente responsável pelas informações fornecidas.

#### **3 DOS REQUISITOS**

- 3.1 Estar regularmente matriculado entre o terceiro e o penúltimo semestre, ou equivalente, e com frequência efetiva em curso de Ensino Superior conveniada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul.
  - 3.1.1 Estar cursando o curso Superior em Engenharia Florestal; Engenharia Ambiental, Ecologia, Ciências Biológicas ou Gestão Ambiental.
- 3.2 Apresentar os seguintes documentos no ato da contratação:
  - a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
  - b) Fotocópia do CPF;
  - c) Fotocópia do Certificado de Reservista/Dispensa Militar (para homens);
  - d) Comprovante de residência atualizado em nome do estudante, dos pais ou responsáveis (caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa que não seja os pais ou responsável, é obrigatório preenchimento da declaração de residência – disponibilizada pela Coordenadoria de Recursos humanos);
  - e) Fotocópia do boletim escolar do estudante do último semestre cursado e o apresentado no ato da inscrição, ou declaração do índice acadêmico;
  - f) Atestado/declaração de frequência escolar do estudante com data atualizada;
  - g) Cartão do PIS;
  - h) Cartão da empresa que presta Transporte Público se assim necessitar, conforme o item 1.7

3.3 A contratação será realizada através de agendamento com a Coordenadoria de Recursos Humanos.

#### 4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dar-se-á de acordo com:

- índice de desempenho acadêmico das disciplinas cursadas com aprovação, comprovado através da média de notas do histórico escolar ou através de declaração emitida pela faculdade;
- percentual de frequência do último semestre cursado.

4.2 No caso de empate, terá preferência, o candidato com maior idade.

4.3 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

- obtiverem a média de notas do disposto no item 4.1, a, inferior a 60% (sessenta por cento);
- obtiverem o percentual de frequência do disposto 4.1, c, inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

4.4 A classificação final será divulgada no dia 04 de junho de 2021 após as 10 horas, por e-mail para todos os inscritos classificados.

#### 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A classificação obtida pelo candidato não gerará direito de ingresso em vaga de estágio, mas tão somente de figurar na lista de classificados.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários.

Jaraguá do Sul, 18 de maio de 2021.

Ana Carolina Bornemann Silveira Figur  
Presidente

Suzana Karina Tribess Stricker Adriano de Brito Machado  
Membro e Secretaria Membro

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 14/2021

Publicação Nº 3050415

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 14/2021

O FISCAL TRIBUTARISTA Sérgio Paulo Stephani matrícula 7089-1, da Secretaria da Fazenda do Município de Jaraguá do Sul, atendendo ao disposto no inciso III, do artigo 55-A da Lei Complementar nº 35/2003 incluído pela Lei Complementar nº 153/2014 depois da(s) tentativa(s) de ciência por meio de remessa postal resultar(em) infrutífera(s), notifica o(s) contribuinte(s) abaixo citado(s), da emissão de Notificação Preliminar para fins de providenciar a regularização cadastral encaminhando através do Setor de Protocolo Geral, a solicitação de baixa ou suspensão no Cadastro Mobiliário Municipal, conforme previsto nos artigos 88 e 89 da Lei Complementar Municipal 001/1993 alterado pela Leis Complementares 26/2002, 242/2019 e 261/2020.

Para saber como proceder a regularização da situação o contribuinte deverá entrar em contato como setor de Fiscalização Tributária no fone (47) 2106-8192.

Considerar-se-á notificado o contribuinte, em 30 (trinta) dias corridos da data da publicação do edital, conforme o disposto no inciso III, do § 2º, do artigo 55-A da Lei Complementar nº 35/2003 incluído pela Lei Complementar nº 153/2014. O prazo para regularização cadastral será de 30 (trinta) dias corridos contados da data em que é considerado o contribuinte notificado deste Edital, conforme prevê o disposto Parágrafo 7º do Artigo 1º do Decreto 13622/2020 incluído através do Decreto 14535/2020.

Constatado o não cumprimento das medidas determinadas, no prazo estipulado, será lavrado contra o notificado o auto de infração, sujeitando-o à aplicação de multas e outras penalidades cabíveis, em conformidade com o Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 86 da Lei Complementar Municipal 001/93 (Código Tributário Municipal), sem prejuízo das demais obrigações e da ação das demais autoridades competentes. Valor da Multa: 10 UPM's (Unidade Padrão Municipal). Valor da UPM em 2021: R\$ 198,64 (Cento e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Jaraguá do Sul, 18/05/2021.

SÉRGIO PAULO STEPHANI  
Fiscal Tributarista  
Matrícula 7089-1

Nº Notificação	Inscrição Municipal	Contribuinte	Data de Emissão
111/2021	33993-8	EH DEZ COMÉRCIO E ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO LTDA	26/04/2021
36/2021	24306-0	UNILAV LAVANDERIA LTDA	16/02/2021

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

Publicação Nº 3050375

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020-FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MAYCON WILL EIRELI

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço o fornecimento de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção dos gabinetes odontológicos das Unidades de Saúde da Rede Municipal, segundo as conveniências da administração direta.